

A N E X O I

(Artigo 1º da Lei nº 5.936, de 19 de novembro

de 1973)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

I) JUNTO À JUSTIÇA COMUM

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
Procurador-Geral da República	9.660,00
Subprocurador-Geral da República	8.200,00
Procurador da República de Primeira Categoria	5.700,00
Procurador da República de Segunda Categoria	5.300,00
Procurador da República de Terceira Categoria.....	4.700,00

II) JUNTO À JUSTIÇA MILITAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
Procurador-Geral da Justiça Militar	8.200,00
Subprocurador-Geral da Justiça Militar	6.200,00
Procurador de Primeira Categoria	5.300,00
Procurador de Segunda Categoria	4.900,00
Procurador de Terceira Categoria	4.200,00
Advogado de Ofício de 2a. entrância	3.300,00
Advogado de Ofício de 1a. entrância	3.000,00

III) JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
Procurador-Geral da Justiça do Trabalho	8.200,00
Procurador do Trabalho de Primeira Categoria	5.300,00
Procurador do Trabalho de Segunda Categoria	4.900,00
Procurador Adjunto	4.200,00

A N E X O II

(§ 1º do artigo 1º da Lei nº 5.936, de 19 de novembro de 1973)

I) MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
Procurador-Geral	7.200,00
Subprocurador	6.100,00
Curador	5.300,00
Promotor Público	4.700,00
Promotor Substituto	3.900,00
Defensor Público	3.300,00

II) MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
Procurador-Geral	8.200,00
Adjunto de Procurador	5.300,00